

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

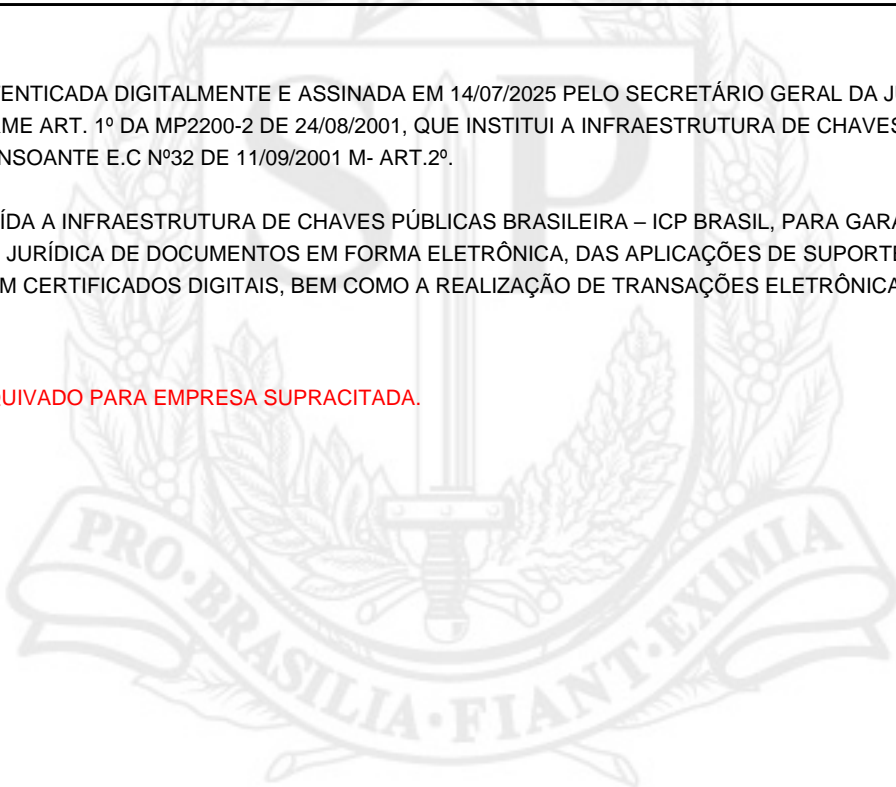
DADOS DA EMPRESA			
NOME EMPRESARIAL METALGRAFICA GIORGI S.A.		TIPO JURÍDICO SOCIEDADE POR AÇÕES	
NIRE 35300053052	CNPJ 61.354.932/0001-27	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 223.073/25-8	DATA DO ARQUIVAMENTO 08/07/2025

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 14/07/2025	HORA DE EXPEDIÇÃO 10:50:04	CÓDIGO DE CONTROLE 271936967
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 14/07/2025 PELO SECRETÁRIO GERAL DA JUCESP – ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

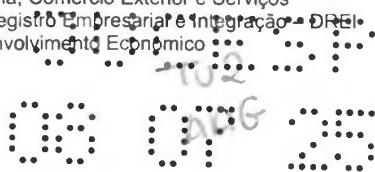
ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO PARA EMPRESA SUPRACITADA.





JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



ETIQUETA PROTOCOLO

JUCESP PROTOCOLO
2.439.485/25-1

CONTROLE INTERNET

034962600-6

CAPA DO REQUERIMENTO

DADOS CADASTRAIS

ATO Incorporação - (Incorporadora de SÃO Paulo); Alteração do Valor do Capital;				JUCESP GUICHÊ	
NOME EMPRESARIAL METALGRAFICA GIORGI S.A			PORTE Normal		
LOGRADOURO Avenida Paulista	NÚMERO 352	COMPLEMENTO	CEP 01310-905	★ 03 JUL	
MUNICÍPIO São Paulo	UF SP	TELEFONE	EMAIL		
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) 0	CNPJ - SEDE 61.354.932/0001-27	NIRE - SEDE 3530005305-2			PROT
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI (Diretor)			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 562,70	SEQ. DOC. 1 / 3	
ASSINATURA:			DATA: 02/07/2025	DARF: R\$,00	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP - SEDE GUICHÊ 16 ★ 03 JUL 2025 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO 2ª TURMA DE VOGAIS	CARIMBO ANÁLISE JUCESP 07 JUL 2025 DEFERIDO 2ª TURMA 1. Vogal Relator: Tamerlan Soares Junior 2. Vogal Revisor: Azevedo 3. Vogal: Azevedo Aloizio Epifanio Soares Junior Secretário Geral
--	--	---

ANEXOS: EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

<input checked="" type="checkbox"/> DBE	<input type="checkbox"/> Documentos Pessoais
<input type="checkbox"/> Procuração	<input checked="" type="checkbox"/> Laudo de Avaliação
<input type="checkbox"/> Alvará Judicial	<input type="checkbox"/> Jornal
<input type="checkbox"/> Formal de Partilha	<input checked="" type="checkbox"/> Protocolo / Justificação
<input type="checkbox"/> Balanço Patrimonial	<input type="checkbox"/> Certidão
<input type="checkbox"/> Outros	

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP 16
08 JUL 2025

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

CERTIFICADO O REGISTRO
SOB O NÚMERO
223.073/25-8

JUCESP

OBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Gerência de Guarda e Distribuição

- () Verificação CNAE Comércio de Combustíveis
- () Verificação de Ficha Cadastral
- () Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
- () MEI sem Cadastro
- () MEI com Cadastro
- () Realizar Pesquisa de Nome Empresarial
- () Vide Protocolo

43200
25 70 80



JUCESP
METALGRÁFICA GIORGI S.A.
CNPJ/MF nº 61.354.932/0001-27
NIRE 35.300.053.052



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2025**

DATA, HORA E LOCAL: Aos 02 dias do mês de julho de 2025, às 12:00 horas, na sede social da Metalgráfica Giorgi S.A. (“Companhia”), na Av. Paulista, nº 352, 12º andar, sala 127, Paraíso, CEP 01.310-905, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.



CONVOCAÇÃO: Convocação realizada mediante publicação do Edital de Convocação na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, em 23 de junho de 2025, conforme faculta o artigo 294, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), regulamentado pela Portaria ME nº 12.071/2021, de 7 de outubro de 2021, alterada pela Portaria ME nº 10.031, de 22 de novembro de 2022.

PRESENÇA: Instalou-se a presente assembleia em primeira convocação, reunindo-se os acionistas titulares de 15.070.969.258 ações ordinárias de emissão da Companhia, representando, portanto, 99,557619% do seu capital social, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Dessa forma, verificado o quórum legal de instalação nos termos do artigo 125 da LSA e cumpridas todas as demais formalidades previstas em lei e no Estatuto Social da Companhia, a presente assembleia foi regularmente instalada.

MESA: Presidente: Sr. Guilherme Azevedo Soares Giorgi; Secretário: Sr. Rogério Giorgi Pagliari.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e votar sobre: **(1)** a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Giorgi Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. e da Têxtil Algodoeira Sata Ltda. pela Metalgráfica Giorgi S.A.”, celebrado em 02 de julho de 2025 entre a administração da Companhia e da Giorgi Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ/MF sob o nº 61.339.016/0001-18) (“Giorgi Embalagens”) e da Têxtil Algodoeira Sata Ltda. (CNPJ/MF sob o nº 57.509.150/0001-42) (“Têxtil Algodoeira” e, em conjunto com a Giorgi Embalagens, “Incorporadas”) (“Protocolo e Justificação”); **(2)** a ratificação da nomeação da empresa especializada responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas, com data-base de 31 de maio de 2025, para fins da incorporação das Incorporadas pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudos de Avaliação”); **(3)** a aprovação dos Laudos de Avaliação; **(4)** a aprovação da incorporação das Incorporadas pela Companhia, com a consequente extinção das Incorporadas, na forma do artigo 227 da LSA e de acordo com

1



os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”); (5) a aprovação do aumento de capital da Companhia, mediante a emissão de novas ações ordinárias, com a consequente alteração do *caput* do Artigo 4º do seu Estatuto Social; e (6) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações aprovadas na presente assembleia.

DELIBERAÇÕES: Foi autorizada a lavratura da presente ata na forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da LSA, devendo as declarações de votos, protestos e dissidências, porventura apresentadas, serem numeradas, recebidas e autenticadas pela Mesa e arquivadas na sede da Companhia. Após exame, discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representando 99,557619% do capital social da Companhia:

(1) aprovaram o Protocolo e Justificação, cuja cópia, autenticada pela Mesa, encontra-se anexa à presente ata como seu Anexo I;

(2) ratificaram a nomeação da **E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Especializada”), na condição de empresa especializada nos termos do artigo 227, parágrafo 1º, da LSA, para (i) realizar a avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas com data-base de 31 de maio de 2025 (“Data-Base”), e (ii) elaborar os Laudos de Avaliação;

(3) aprovaram os Laudos de Avaliação, cujas cópias são parte integrante do Protocolo e Justificação, que apurou o valor dos patrimônios líquidos contábeis das Incorporadas, a serem inteiramente absorvidos pela Companhia, nos valores de (i) com relação à Giorgi Embalagens, R\$ 855.707,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais), e (ii) com relação à Têxtil Algodoeira, R\$ 28.229,49 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), ambos fixados com base nos valores contábeis dos bens, direitos e obrigações das Incorporadas na Data-Base, conforme indicado no Protocolo e Justificação;

(4) aprovaram a Incorporação das Incorporadas pela Companhia, na forma do artigo 227 da LSA e em conformidade com os termos estabelecidos no Protocolo e Justificação, com a versão da totalidade dos acervos patrimoniais das Incorporadas à Companhia e a consequente extinção das Incorporadas, que são integralmente sucedidas pela Companhia em todos os seus respectivos ativos, passivos, direitos e obrigações, na forma da lei;

(4.1) Como consequência da Incorporação, a totalidade das quotas representativas do capital social das Incorporadas são, nesta data, canceladas;

(4.2) As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido contábil das Incorporadas entre a Data-Base e a data de aprovação da Incorporação



serão inteiramente absorvidas pela Companhia e registradas nas suas demonstrações financeiras, nos termos do Protocolo e Justificação;

(5) aprovaram o aumento do capital social da Companhia no valor total de R\$ 883.936,49 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), mediante a emissão de 88.393.649 (oitenta e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentas e quarenta e nove) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centésimo de real), fixado com base no Artigo 170, §1º, I da LSA.

(5.1) As novas ações emitidas foram subscritas pelos sócios das Incorporadas e integralizadas mediante a versão do patrimônio líquido das Incorporadas, nos termos do Protocolo e Justificação e observado o disposto nos boletins de subscrição que constituem o Anexo II da presente ata;

(5.2) Os demais acionistas da Companhia renunciaram expressamente aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição das novas ações ora emitidas;

(5.3) Em razão do aumento de capital social aprovado acima, o capital social da Companhia passará de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para R\$ 884.936,49 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), dividido em 15.226.330.221 (quinze bilhões, duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e trinta mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal;

(6) aprovaram, em consequência do aumento de capital deliberado acima, a alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte nova redação:

“Artigo 4º – O capital social é de R\$ 884.936,49 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), integralizado e representado por 15.226.330.221 (quinze bilhões, duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e trinta mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias ou comuns, sem valor nominal.”

(7) autorizaram os administradores da Companhia a tomar todas e quaisquer providências necessárias à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações aprovadas pelas acionistas da Companhia na presente assembleia, incluindo, mas não se limitando, aquelas relativas ao arquivamento e publicação dos atos societários e às averbações necessárias junto aos registros públicos competentes.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou esta Ata em formato de sumário que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Guilherme Azevedo Soares Giorgi, como

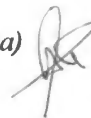
3

JUCESP

Presidente, e Rogério Giorgi Pagliari, como secretário. Acionistas presentes: Rolenir Sociedade de Participações Ltda., Coparin Sociedade de Participações Ltda., Veronica Prada Giorgi, Alfredo Prada Giorgi, Goivos Participações Ltda., Maria Luisa dos Santos Giorgi, Roberto Dhelomme Giorgi, Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães, Renata Dhelomme Giorgi, Helofredo Participações Ltda., Begônias Participações Ltda., Elena Maria Giorgi Migliori, Companhia Brasileira de Fiação, Limantos Participações Ltda., Metalúrgica Aricanduva S.A., Refinaria Nacional de Sal S.A. e União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.

São Paulo (SP), 02 de julho de 2025.

(página de assinaturas inicia-se na próxima página)



JUCESP

(página 1/2 de assinatura) da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Metalgráfica Giorgi S.A. realizada em 12 de julho de 2025)

Mesa:



Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente




Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

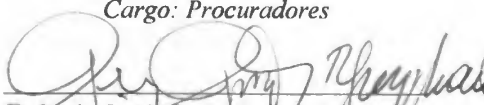
Acionistas:




Alfredo Prada Giorgi
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



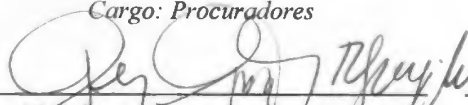
Veronica Prada Giorgi
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



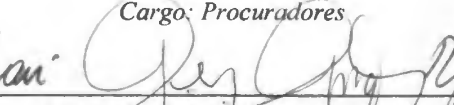
**Rolendir Sociedade de Participações
Ltda.**
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores



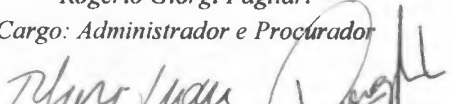
**Coparind Sociedade de Participações
Ltda**
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores



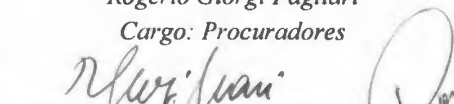
Helofredo Participações Ltda
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Administrador e Procurador




Maria Luisa dos Santos Giorgi
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procuradores



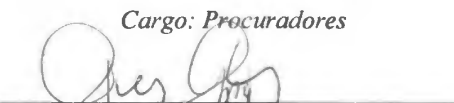
Roberto Dhelomme Giorgi
Por: Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi
Neto
Cargo: Procuradores



**Monica Dhelomme Giorgi Vaz
Guimarães**
Por: Rogério Giorgi Pagliari e Julio Giorgi
Neto
Cargo: Procuradores



Renata Dhelomme Giorgi
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



Begônias Participações Ltda
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Administradores

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

JUCESP 16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

SEDE

ALOIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

223.073/25-8

JUCESP

JUCESP 16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

ALOIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

223.073/25-8

JUCESP

JUCESP 16

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

ALOIZIO E SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

223.073/25-8

JUCESP



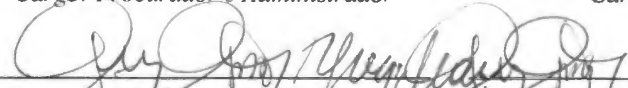
(página 2/2 de assinatura da Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Metalgráfica Giorgi S.A. realizada em 02 de julho de 2025)


Goivos Participações Ltda

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procurador e Administrador

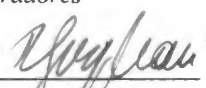

Elena Maria Giorgi Migliori

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradores



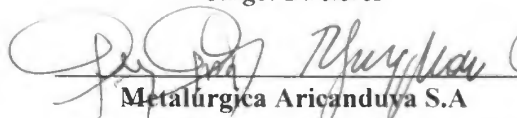
Companhia Brasileira de Fiação

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Diretores



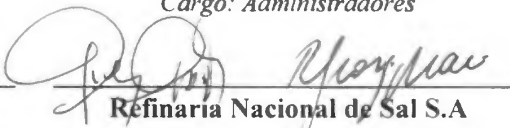
Limantos Participações Ltda

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Administradores



Metalúrgica Aricanduya S.A

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Diretores



Refinaria Nacional de Sal S.A

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Diretores


União Industrial e Mercantil Brasileira S.A

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e
Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Diretores

JUCESP

METALGRÁFICA GIORGI S.A.

CNPJ/MF nº 61.354.932/0001-27

NIRE 35.300.053.052

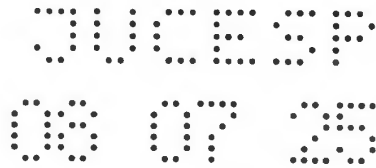
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2025**

ANEXO I

**Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Giorgi
Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. e da Têxtil Algodoeira
Sata Ltda. pela Metalgráfica Giorgi S.A.**

[página intencionalmente deixada em branco]





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA GIORGI EMBALAGENS PERSONALIZADAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E DA TÊXTIL ALGODOEIRA SATA LTDA. PELA METALGRÁFICA GIORGI S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os administradores das sociedades abaixo qualificadas, a saber:

- I. Na qualidade de sociedade incorporadora, **METALGRÁFICA GIORGI S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 127, CEP 01.310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.354.932/0001-27, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.053.052, neste instrumento representada na forma de seu estatuto social, por seus diretores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080, e **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 (“Incorporadora”);
- II. Na qualidade de sociedade incorporada, **GIORGI EMBALAGENS PERSONALIZADAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.339.016/0001-18, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 11º andar, sala 111-A, Bela Vista, CEP 01.310-905, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.202.240.656, neste instrumento representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari**, conforme acima qualificados (“Giorgi Embalagens”); e
- III. Na qualidade de sociedade incorporada, **TÊXTIL ALGODOEIRA SATA LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.509.150/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 11º andar, sala 116, Bela Vista, CEP 01.310-905, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.210.780.729, neste instrumento representada na forma de seu contrato social, por seus

1



administradores, **Srs. Guilherme Azêvedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari**, conforme acima qualificados (“Têxtil Algodoeira”) e, em conjunto com a Giorgi Embalagens, “Incorporadas”).

Incorporadora e Incorporadas doravante referidas em conjunto como “Partes” e, individualmente, como “Parte”.

As Partes decidem celebrar o presente Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Giorgi Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. e da Têxtil Algodoeira Sata Ltda. pela Metalgráfica Giorgi S.A. (“Protocolo e Justificação”), com o objetivo de estabelecer os termos, justificativas e condições da incorporação das Incorporadas pela Incorporadora, nos termos dos artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro 1976 (“LSA”), conforme segue:

1. OBJETO

1.1. Objeto. O objeto do presente Protocolo e Justificação é estabelecer os termos, justificativas e condições da incorporação das Incorporadas pela Incorporadora (“Incorporação”), nos termos dos artigos 224 e 225 da LSA. A Incorporação será realizada de forma que, ao final, a Incorporadora receba a totalidade dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Incorporadas, pelo valor de seu patrimônio líquido contábil, sendo a Incorporada, conseqüentemente, extinta.

1.2. Data da Incorporação. A data efetiva da Incorporação será 02 de julho de 2025.

1.3. Justificativa da Incorporação. A Incorporação constitui relevante etapa do processo de reestruturação societária do grupo econômico ao qual pertencem as Partes. Nesse aspecto, a Incorporação visa (i) aprimorar a eficiência das operações, os padrões de governança corporativa e otimizar a estrutura organizacional do grupo econômico, mediante a consolidação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Partes; (ii) simplificar a estrutura societária do grupo econômico, de forma a reduzir as participações societárias intragrupo e, conseqüentemente, simplificar o seu quadro societário; e (iii) reduzir e otimizar custos administrativos e operacionais do grupo econômico mediante a consolidação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Partes em uma única sociedade.

2. AVALIAÇÃO DAS INCORPORADAS

2.1. Empresa Especializada. A administração da Incorporadora nomeou a empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2.990, Letra C, Nova Parnamirim,

2



CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte (“Empresa Especializada”), para avaliar o patrimônio líquido contábil das Incorporadas a ser absorvido pela Incorporadora e elaborar os correspondentes laudos de avaliação.

2.2. Laudos de Avaliação e Balanço-Base. A Empresa Especializada elaborou os laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas datados de 12 de junho de 2025, que integram o presente Protocolo e Justificação na forma do seu Anexo I (“Laudos de Avaliação”), com base nos elementos constantes dos seus respectivos balanços patrimoniais levantados em 31 de maio de 2025 (“Balanços- Base” e “Data-Base”, respectivamente), os quais constam como anexos dos respectivos Laudos de Avaliação.

2.2.1. Critério de Avaliação. A Empresa Especializada avaliou o patrimônio líquido das Incorporadas sob o critério do valor contábil dos ativos, passivos, direitos e obrigações registrados em seus Balanços-Base, conforme refletido nos Laudos de Avaliação.

2.2.2. Fundamentos. Os Laudos de Avaliação foram elaborados de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade, em bases consistentes, contendo todos os elementos contábeis necessários e suficientes à Incorporação, permitindo a identificação dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Incorporadas a serem transferidos para o patrimônio da Incorporadora.

2.3. Patrimônio Líquido das Incorporadas. O valor do patrimônio líquido contábil **(i)** da Giorgi Embalagens é de R\$ 855.707,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais), e **(ii)** da Têxtil Algodoeira é de R\$ 28.229,49 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme apurado através dos Laudos de Avaliação.

2.4. Tratamento das Variações Patrimoniais. As variações patrimoniais eventualmente ocorridas no patrimônio líquido das Incorporadas - a ser inteiramente absorvido pela Incorporadora - entre a Data-Base e a data de aprovação da Incorporação serão registradas nas demonstrações financeiras da Incorporadora, com base nos respectivos itens patrimoniais a ela transferidos, nos termos da Cláusula 5.2 abaixo, devendo os lançamentos contábeis decorrentes da Incorporação serem realizados pela Incorporadora.

3. CAPITAL SOCIAL DAS INCORPORADAS

3.1. Capital Social Atual da Giorgi Embalagens. O capital social da Giorgi Embalagens, totalmente subscrito e integralizado, é, nesta data, de R\$ 855.707,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais), dividido em 855.707



(oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentas e sete) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas em R\$	% do Capital Social
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	38.110	R\$ 38.110,00	4,45
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	38.111	R\$ 38.111,00	4,45
Refinaria Nacional de Sal S.A.	779.486	R\$ 779.486,00	91,10
Total	855.707	R\$ 855.707,00	100%

3.2. Capital Social Atual da Têxtil Algodoeira. O capital social da Têxtil Algodoeira, totalmente subscrito e integralizado, é, nesta data, de R\$ 138.178,00 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e oito reais), dividido em 138.178 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e oito) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídas entre os sócios:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor das Quotas em R\$	% do Capital Social
Helofredo Participações Ltda.	12.754	R\$ 12.754,00	9,23
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	4.210	R\$ 4.210,00	3,05
Refinaria Nacional de Sal S.A.	22.441	R\$ 22.441,00	16,24
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	3.360	R\$ 3.360,00	2,43
Goivos Participações Ltda.	16.219	R\$ 16.219,00	11,75
Maria Luisa dos Santos Giorgi	4.053	R\$ 4.053,00	2,93
Roberto Dhelomme Giorgi	4.052	R\$ 4.052,00	2,93
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	4.052	R\$ 4.052,00	2,93
Renata Dhelomme Giorgi	4.052	R\$ 4.052,00	2,93
Limantos Participações Ltda.	29.326	R\$ 29.326,00	21,22
Begônias Participações Ltda.	16.830	R\$ 16.830,00	12,18
Elena Maria Giorgi Migliori	16.829	R\$ 16.829,00	12,18
Total:	138.178	R\$ 138.178,00	100%

4. CAPITAL SOCIAL DA INCORPORADORA

4.1. Capital Social Atual da Incorporadora. O capital social da Incorporadora é, nesta data, de R\$ 1.000,00 (um mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 15.137.936.572 (quinze bilhões, cento e trinta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, assim distribuídas entre os acionistas:



Acionista	Quantidade de Ações	% do Capital Social
Veronica Prada Giorgi	467	0,000003
Alfredo Prada Giorgi	467	0,000003
Helofredo Participações Ltda.	315.933.559	2,087032
Guilherme Giorgi de Lacerda Soares	66.967.314	0,442381
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	81.946.598	0,541333
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	11.983.432	0,079162
Maria Luisa dos Santos Giorgi	103.707.127	0,685081
Roberto Dhelomme Giorgi	103.707.128	0,685081
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	103.707.128	0,685081
Renata Dhelomme Giorgi	103.707.128	0,685081
Begônias Participações Ltda.	417.074.005	2,755158
Goivos Participações Ltda.	414.828.511	2,740324
Elena Maria Giorgi Migliori	417.074.939	2,755164
Agropecuária Oriente S.A.	405.124.886	2,676223
Embalagens Americana Ltda.	130.131.527	0,859638
Companhia Brasileira de Fiação	14.978.352	0,098946
Limantos Participações Ltda.	417.369.448	2,757109
Mascopart Ltda.	2.190.476.190	14,470111
Metalúrgica Aricanduva S.A.	689.587.187	4,555358
Refinaria Nacional de Sal S.A.	8.908.538.401	58,849091
União Industrial e Mercantil Brasileira S.A.	241.092.778	1,59264
Total:	15.137.936.572	100%

5. BASES E RESULTADOS DA INCORPORAÇÃO

5.1. Acervo Líquido da Incorporada a ser absorvido pela Incorporadora. O acervo líquido das Incorporadas destinado à Incorporadora será absorvido pelo valor total de (i) com relação à Giorgi Embalagens, R\$ 855.707,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e sete reais), e (ii) com relação à Têxtil Algodoeira, R\$ 28.229,49 (vinte e oito mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), valores estes correspondentes à expressão contábil do patrimônio líquido das Incorporadas, apurado através dos Laudos de Avaliação.

5.2. Aprovação da Incorporação e Sucessão de Direitos. Com a aprovação da Incorporação pelos sócios das Incorporadas e pelos acionistas da Incorporadora, o acervo líquido das Incorporadas, incluindo todos os seus ativos, passivos, direitos e obrigações, será automaticamente transferido para a Incorporadora, que passará a responder como sucessora universal das Incorporadas para todos os fins e efeitos legais,



independentemente de quaisquer outras formalidades, salvo aquelas previstas na legislação aplicável.

5.3. Aumento do Capital Social da Incorporadora. A Incorporação acarretará um aumento de capital da Incorporadora, no montante de R\$ 883.936,49 (oitocentos e oitenta e três mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), mediante a emissão de 88.393.649 (oitenta e oito milhões, trezentos e noventa e três mil, seiscentas e quarenta e nove) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 0,01 (um centésimo de real), fixado com base no Artigo 170, §1º, I da LSA, passando dos atuais R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 15.137.936.572 (quinze bilhões, cento e trinta e sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, quinhentas e setenta e duas) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para R\$ 884.936,49 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 15.226.330.221 (quinze bilhões, duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e trinta mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.

5.3.1. Subscrição do Aumento de Capital. O aumento do capital social da Incorporadora será subscrito exclusivamente pelos sócios das Incorporadas, conforme indicados nos quadros das Cláusulas **Erro! Fonte de referência não encontrada.** e 3.2 acima. Os demais acionistas da Incorporadora renunciarão aos seus respectivos direitos de preferência na subscrição do aumento de capital.

5.3.2. Relação de Substituição. As novas ações da Incorporadora emitidas no âmbito do aumento de capital serão subscritas pelos sócios das Incorporadas, na proporção de suas respectivas participações no capital social das Incorporadas, e integralizadas com a versão dos ativos, passivos, direitos e obrigações das Incorporadas, da seguinte forma:

Sócios Incorporadas	Ações	Valor Integralizado em R\$
Helofredo Participações Ltda.	260.562	R\$ 2.605,62
Coparind Sociedade de Participações Ltda.	3.897.109	R\$ 38.971,09
Refinaria Nacional de Sal S.A.	78.407.064	R\$ 784.070,64
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.	3.879.644	R\$ 38.796,44
Goivos Participações Ltda.	331.351	R\$ 3.313,51
Maria Luisa dos Santos Giorgi	82.802	R\$ 828,02
Roberto Dhelomme Giorgi	82.782	R\$ 827,82
Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães	82.782	R\$ 827,82
Renata Dhelomme Giorgi	82.782	R\$ 827,82
Limantos Participações Ltda.	599.124	R\$ 5.991,24
Begônias Participações Ltda.	343.834	R\$ 3.438,34



Sócios Incorporadas	Ações	Valor Integralizado em R\$
Elena Maria Giorgi Migliori	343.813	R\$ 3.438,13
Total	88.393.649	R\$ 883.936,49

5.3.3. Manutenção dos Direitos Existentes. Não haverá, como resultado da Incorporação, qualquer alteração nos direitos patrimoniais e políticos das ações de emissão da Incorporadora.

5.3.4. Alteração Estatutária. Em decorrência do aumento de capital previsto na Cláusula 5.3.2 acima, o *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Incorporadora passará a vigorar com a seguinte nova redação, já considerando o aumento de capital decorrente da Incorporação da Incorporada:

“ARTIGO 4º – O capital social é de R\$ 884.936,49 (oitocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e quarenta e nove centavos), integralizado e representado por 15.226.330.221 (quinze bilhões, duzentos e vinte e seis milhões, trezentos e trinta mil, duzentas e vinte e uma) ações ordinárias ou comuns, sem valor nominal.”

5.4. Extinção das Incorporadas. Como consequência da Incorporação, nos termos do artigo 227, parágrafo 3º, da LSA, as Incorporadas serão completamente extintas para todos os fins e efeitos, sucedendo-lhes a Incorporadora em todos os seus direitos e obrigações, a título universal e para todos os fins de direito, sem qualquer solução de continuidade.

5.4.1. Cancelamento das Quotas das Incorporadas. Como consequência da Incorporação, serão canceladas para todos os fins e efeitos, nos termos do artigo 226, parágrafo 1º, da LSA, (i) a totalidade das 855.707 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, setecentas e sete) quotas representativas do capital social da Giorgi Embalagens, e (ii) a totalidade das 138.178 (cento e trinta e oito mil, cento e setenta e oito) quotas representativas do capital social da Têxtil Algodoeira.

6. DIREITO DE RETIRADA E LAUDO DE AVALIAÇÃO A PREÇOS DE MERCADO

6.1. Direito de Retirada. Considerando que, no momento da Incorporação, a totalidade dos sócios das Incorporadas aprovarão a Incorporação e não exercerão seu direito de retirada, conforme previsto na LSA, restará dispensada a determinação de eventual valor referente ao direito de retirada para os sócios das Incorporadas.



6.2. Avaliação a Preços de Mercado. A administração das Partes decidiu dispensar a avaliação do patrimônio líquido das Partes a preços de mercado, nos termos do artigo 264 da LSA, considerando-se serem todos os sócios das Incorporadas também acionistas da Incorporadora, o que será ratificado na reunião de sócios das Incorporadas mencionada na Cláusula 7.2 abaixo.

7. APROVAÇÕES SOCIETÁRIAS

7.1. Assembleia Geral Extraordinária da Incorporadora. A aprovação da Incorporação pela Incorporadora dependerá da realização de uma assembleia geral extraordinária dos acionistas da Incorporadora para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo e Justificação, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada para realização da avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação; (v) aprovar o consequente aumento de capital da Incorporadora e alteração do *caput* do Artigo 4º do seu Estatuto Social; e (vi) autorizar a administração da Incorporadora a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Incorporação.

7.2. Reunião de Sócios das Incorporadas. A aprovação da Incorporação pelas Incorporadas dependerá da realização de uma reunião de sócios de cada uma das Incorporadas para, entre outras matérias, (i) aprovar este Protocolo e Justificação, (ii) ratificar a nomeação da Empresa Especializada para realização da avaliação do patrimônio líquido da respectiva Incorporada e elaborar o Laudo de Avaliação, (iii) aprovar o Laudo de Avaliação, (iv) aprovar a Incorporação, bem como a consequente extinção da respectiva Incorporada, e (v) autorizar a administração da respectiva Incorporada a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da Incorporação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Atos dos Administradores. Uma vez aprovada a Incorporação, os administradores das Incorporadoras ficarão responsáveis por tomar as medidas necessárias para a implementação da Incorporação de acordo com os termos e condições pactuados neste Protocolo e Justificação, nos termos da legislação aplicável, incluindo, mas não se limitando, os registros, arquivamentos e averbações nos órgãos públicos competentes, a baixa das inscrições das Incorporadas perante as autoridades governamentais federais, estaduais e municipais competentes e a manutenção dos livros contábeis das Incorporadas pelo prazo legal.

8.2. Alterações. Este Protocolo e Justificação não poderá ser alterado, exceto mediante aditamento por escrito assinado pelas Partes.



8.3. Foro. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, no Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Protocolo e Justificação.

E assim, por estarem justas e contratadas, as Partes assinam o presente Protocolo e Justificação em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas que também o assinam.

São Paulo, 02 de julho de 2025.

Partes:

 
METALGRÁFICA GIORGI S.A.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Diretores

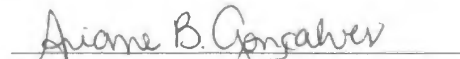
 
GIORGI EMBALAGENS PERSONALIZADAS,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

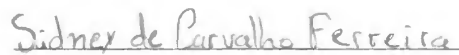
Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Administradores

 
TÊXTIL ALGODOEIRA SATA LTDA.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Rogério Giorgi Pagliari
Cargos: Administradores

Testemunhas:


Nome: Ariane Barão Gonçalves
CPF/MF: 459.123.228-07


Nome: Sidney de Carvalho Ferreira
CPF/MF: 065.583.903-88





INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA GIORGI EMBALAGENS PERSONALIZADAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E DA TÊXTIL ALGODOEIRA SATA LTDA. PELA METALGRÁFICA GIORGI S.A.

ANEXO I

Laudos de Avaliação da Giorgi Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. e da Têxtil Algodoeira Sata Ltda.

JUCESP
LAUDO DE AVALIAÇÃO CONTÁBIL
DE 07/25

E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, sociedade estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C, no bairro de Nova Parnamirim, CEP: 59152-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.428.193/0001-65, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do RN sob o n.º RN-000366/O, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Erivanda Pedroza, brasileira, contadora, portadora do RG n.º 661.024-SSP-RN, inscrito no CPF sob o n.º 392.851.894-15 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte sob o n.º 006659/O-4, com escritório na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C – Parnamirim/RN,

na qualidade de perita nomeada pelos acionistas da empresa **METALGRÁFICA GIORGI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.354.932/0001-27, com sede na Avenida Paulista, 352 12º andar, sala 127, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-905, (doravante denominada "METALGRÁFICA") elabora a presente avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa **GIORGI EMBALAGENS PERSONALIZADAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, (doravante denominada "GIORGI EMBALAGENS", ou "incorporada"), para fins de incorporação.

I. INTRODUÇÃO

A metodologia aplicada no laudo de avaliação adotou o critério do valor do patrimônio líquido contábil, com base no patrimônio líquido apurado no último balanço patrimonial da **GIORGI EMBALAGENS**, datado de 31 de maio de 2025.

O presente trabalho não possui como escopo a realização de auditoria das demonstrações contábeis ou de quaisquer outras informações contidas no documento.

II. RESUMO DA EMPRESA AVALIADA

A **GIORGI EMBALAGENS PERSONALIZADAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.339.016/0001-18, NIRE N.º 35202240656, com sede social na Avenida Paulista, 352, 11º andar, sala 111-A, Bairro Bela Vista, CEP 01310-905, na cidade e estado de São Paulo.



O capital social da sociedade é de R\$855.707,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sete reais), dividido e integralizado em 855.707 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sete), quotas iguais e divisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

A **GIORGI EMBALAGENS** tem por objeto social a indústria e o comércio de embalagens personalizadas metálicas, serviços relacionados com artefatos de metais.

III. ESCOPO E PREMISSAS ADOTADAS PARA O CÁLCULO DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

Conforme o último Balanço Patrimonial datado de 31 de maio de 2025, o patrimônio da **GIORGI EMBALAGENS**, apresenta os seguintes valores:

ATIVO			
	ATIVO CIRCULANTE	R\$	402,65
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	855.304,35
TOTAL DO ATIVO		R\$	855.707,00
PASSIVO			
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	-
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-
TOTAL DO PASSIVO		R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CAPITAL SOCIAL	R\$	855.707,00
	LUCROS / PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA GIORGI EMBALAGENS PERSONLIZADAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$	855.707,00

Conforme demonstrado acima, o valor do patrimônio líquido contábil da empresa **GIORGI EMBALAGENS**, em 31 de maio de 2025 é de **R\$ 855.707,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sete reais)**.



IV. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

A administração da Companhia é responsável pela escrituração e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

V. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de maio de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



VI. EVENTOS SUBSEQUENTES.

Esta avaliação não reflete eventos ocorridos após a data de emissão desse relatório. Eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data de emissão deste documento não foram levados ao conhecimento desta perita.

Até a data de emissão deste laudo, a perita desconhece qualquer evento que possa alterar substancialmente o resultado desta avaliação.

VII. CONCLUSÃO.

Com base nos exames e cálculos acima demonstrados, concluímos que o patrimônio líquido contábil da empresa **GIORGI EMBALAGENS**, em 31 de maio de 2025, tem o valor de **R\$ 855.707,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil e setecentos e sete reais)**.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

E PEDROZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CRC/RN Nº 000366-O

ERIVANDA PEDROZA

CONTADORA CRC:RN-006659/O-4

E PEDROZA ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, sociedade estabelecida na cidade de Parnamirim/RN, na Avenida Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C, no bairro de Nova Parnamirim, CEP: 59152-600, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 12.428.193/0001-65, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do RN sob o n.º RN-000366/O, representada pela sua sócia infra-assinado, Sra. Erivanda Pedroza, brasileira, contadora, portadora do RG n.º 661.024-SSP-RN, inscrito no CPF sob o n.º 392.851.894-15 e no Conselho Regional de Contabilidade do Rio Grande do Norte sob o n.º 006659/O-4, com escritório na Av. Maria Lacerda Montenegro, 2.990 Loja C – Parnamirim/RN,

na qualidade de perita nomeada pelos acionistas da empresa **METALGRÁFICA GIORGI S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 61.354.932/0001-27, com sede na Avenida Paulista, 352 12º andar, sala 127, Bairro Bela Vista, na cidade e Estado de São Paulo, CEP 01310-905, (doravante denominada "METALGRÁFICA") elabora a presente avaliação do patrimônio líquido contábil da empresa **TEXTIL ALGODOEIRA SATA LTDA**, (doravante denominada "TEXTIL ALGODOEIRA SATA", ou "incorporada"), para fins de incorporação.


I. INTRODUÇÃO

A metodologia aplicada no laudo de avaliação adotou o critério do valor do patrimônio líquido contábil, com base no patrimônio líquido apurado no último balanço patrimonial da **TEXTIL ALGODOEIRA SATA**, datado de 31 de maio de 2025.

O presente trabalho não possui como escopo a realização de auditoria das demonstrações contábeis ou de quaisquer outras informações contidas no documento.

II. RESUMO DA EMPRESA AVALIADA

A **TEXTIL ALGODOEIRA SATA LTDA** é uma sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 57.509.150/0001-42, NIRE Nº 35210780729, com sede social na Avenida Paulista, 352, 11º andar, sala 116, Bairro Bela Vista, CEP 01310-905, na cidade e estado de São Paulo.





O capital social da sociedade é de R\$ 138.178,00 (cento e trinta e oito mil e cento e setenta e oito reais), dividido e integralizado 138.178 (cento e trinta e oito mil e cento e setenta e oito), quotas iguais e divisíveis de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

A **TEXTIL ALGODOEIRA SATA** tem por objeto social preparação e fiação de fibras de algodão.

III. ESCOPO E PREMISSAS ADOTADAS PARA O CÁLCULO DO VALOR DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL

Conforme o último Balanço Patrimonial datado de 31 de maio de 2025, o patrimônio da **TEXTIL ALGODOEIRA SATA**, apresenta os seguintes valores:

ATIVO			
	ATIVO CIRCULANTE	R\$	-
	ATIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	28.229,49
TOTAL DO ATIVO		R\$	28.229,49
PASSIVO			
	PASSIVO CIRCULANTE	R\$	-
	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	R\$	-
TOTAL DO PASSIVO		R\$	-
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
	CAPITAL SOCIAL	R\$	138.178,00
	PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$	109.948,51
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL DA GIORGI EMBALAGENS PERSONLIZADAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA		R\$	28.229,49

Conforme demonstrado acima, o valor do patrimônio líquido contábil da empresa **TEXTIL ALGODOEIRA SATA**, em 31 de maio de 2025 é de **R\$ 28.229,49 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**.



IV. RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.

A administração da Companhia é responsável pela escrituração e elaboração de informações contábeis de acordo com as práticas contábeis brasileiras, assim como pelos controles internos relevantes que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de tais informações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

V. ALCANCE DOS TRABALHOS E RESPONSABILIDADE DO CONTADOR.

Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre o valor contábil do patrimônio líquido da Companhia em 31 de maio de 2025, com base nos trabalhos conduzidos de acordo com o Comunicado Técnico CTG 2002, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que prevê a aplicação de procedimentos de exame no balanço patrimonial para emissão de laudo de avaliação. Assim, efetuamos o exame do referido balanço patrimonial da Companhia de acordo com as normas contábeis aplicáveis, que requerem o cumprimento de exigências éticas pelo contador e que o trabalho seja planejado e executado com o objetivo de obter segurança razoável de que o patrimônio líquido contábil apurado para a elaboração de nosso laudo de avaliação está livre de distorção relevante.

A emissão de laudo de avaliação envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores contabilizados. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do contador, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante no patrimônio líquido, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o contador considera os controles internos relevantes para a elaboração do balanço patrimonial da Companhia para planejar os procedimentos que são apropriados nas circunstâncias, mas, não, para fins de expressar uma opinião sobre a efetividade desses controles internos da Companhia. O trabalho inclui, também, a avaliação da adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão.



VI. EVENTOS SUBSEQUENTES.

Esta avaliação não reflete eventos ocorridos após a data de emissão desse relatório. Eventuais fatos relevantes que tenham ocorrido entre a data-base da avaliação e a data de emissão deste documento não foram levados ao conhecimento desta perita.

Até a data de emissão deste laudo, a perita desconhece qualquer evento que possa alterar substancialmente o resultado desta avaliação.

VII. CONCLUSÃO.

Com base nos exames e cálculos acima demonstrados, concluímos que o patrimônio líquido contábil da empresa **TEXTIL ALGODOEIRA SATA**, em 31 de maio de 2025, tem o valor de **R\$ 28.229,49 (vinte e oito mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos)**.

São Paulo, 12 de junho de 2025.

E PEDROZA ASSESSORIA CONTABIL LTDA

CRC/RN Nº 000366-O

ERIVANDA PEDROZA

CONTADORA CRC:RN-006659/O-4

JUCESP

METALGRÁFICA GIORGI S.A.

CNPJ/MF nº 61.354.932/0001-27

NIRE 35.300.053.052

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 02 DE JULHO DE 2025

ANEXO II

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (1/12)

- 1. Subscritora:** ROLENIR SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.635.561/0001-06, com seu contrato social registrado no 5º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica sob o nº 00031666.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 3.879.644 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 38.796,44.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido das sociedades Giorgi Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. e da Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporadas nesta data pela Companhia, proporcionalmente às participações então detida pela subscritora.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:

Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente

Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

ROLENIR SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador

Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador

JUCESP
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (2/12)

- 1. Subscritora:** COPARIND SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Lopes de Azevedo, nº 201, Jardim Guedala, CEP 05603-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.915/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.232.047.161.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 3.897.109 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 38.971,09.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido das sociedades Giorgi Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. e da Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporadas nesta data pela Companhia, proporcionalmente às participações então detida pela subscritora.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:



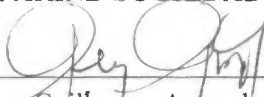
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



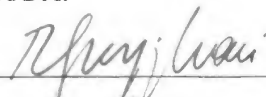
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

COPARIND SOCIEDADE DE PARTICIPAÇÕES LTDA.



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador





BÓLETIM DE SUBSCRIÇÃO (3/12)

- 1. Subscritora:** REFINARIA NACIONAL DE SAL S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 124, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.560.349/0001-00 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.300.024.249.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 78.407.064 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 784.070,64.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido das sociedades Giorgi Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. e da Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporadas nesta data pela Companhia, proporcionalmente às participações então detida pela subscritora.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:



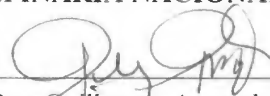
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



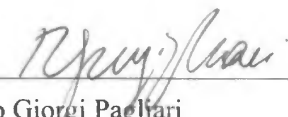
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

REFINARIA NACIONAL DE SAL S.A.



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Diretor



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Diretor





BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (4/12)

- 1. Subscritora: GOIVOS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, nº 21, 12º andar, conjunto D, sala 1.208, Liberdade, CEP 01503-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.057.588/0001-82 e com seu contrato social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas sob o nº 258.136/95.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 331.351 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 3.313,51.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:



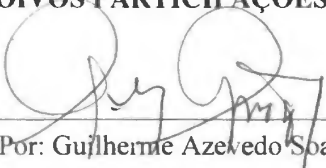
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



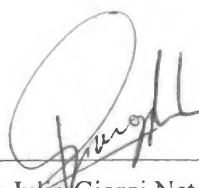
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

GOIVOS PARTICIPAÇÕES LTDA.



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Julio Giorgi Neto
Cargo: Administrador



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (5/12)

- 1. Subscritora:** MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, brasileira, solteira, viúva, engenheira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.539.462-2 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 057.451.998-06, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Jesuíno Arruda, nº 86, apartamento 11, Itaim Bibi, CEP 04532-080.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 82.802 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 828,02.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:



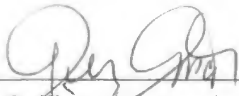
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



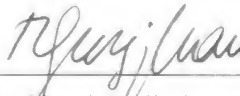
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



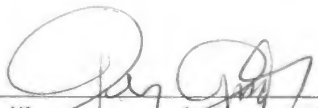


BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (6/12)

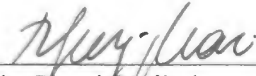
- 1. Subscritor:** ROBERTO DHELOMME GIORGI, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.881.299-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Guedes, nº 522, apartamento 61, Itaim Bibi, CEP 04536-070.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 82.782 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 827,82.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pelo subscritor.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:



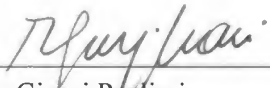
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente




Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritor:

ROBERTO DHELOMME GIORGI



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



Por: Julio Giorgi Neto
Cargo: Procurador

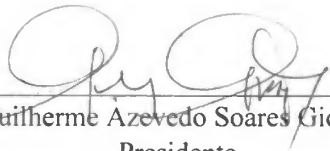


BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (7/12)

- 1. Subscritora:** MONICA DHELOMME GIORGI VAZ GUIMARÃES, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da Cédula de Identidade RG n° 21.220.927-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o n° 128.006.988-02, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Pentead, n° 30, CEP 05678-000.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 82.782 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 827,82.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:




Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

MONICA DHELOMME GIORGI VAZ GUIMARÃES



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



Por: Julio Giorgi Neto
Cargo: Procurador



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (8/12)


- 1. Subscritora:** RENATA DHELOMME GIORGI, brasileira, solteira, publicitária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.105.871-7 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 213.623.968-69, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua do Conde, nº 39, 3F, Lisboa Portugal, CEP 1200-637.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 82.782 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 827,82.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:



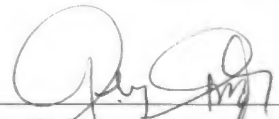
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente




Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

RENATA DHELOMME GIORGI



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Julio Giorgi Neto
Cargo: Procurador

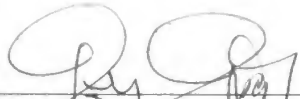
JUCESP

BOLETIN DE SUBSCRIÇÃO (9/12)

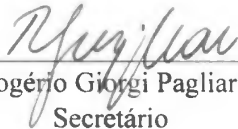
- 1. Subscritora:** LIMANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade simples limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 104-A, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.399.013/0001-85 e com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o NIRE 35.233.101.704.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 599.124 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 5.991,24.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:



Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



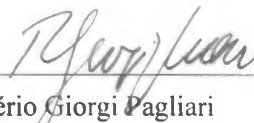
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

LIMANTOS PARTICIPAÇÕES LTDA.



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Administrador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Administrador





BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO (10/12)

- 1. Subscritora:** **BEGÔNIAS PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 105, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.928.069/0001-22 e com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESSP) sob o NIRE 35.212.189.289.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 343.834 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 3.438,34.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:

Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente

Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

BEGÔNIAS PARTICIPAÇÕES LTDA.

Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Administrador

Por: Julio Giorgi Neto
Cargo: Administrador



BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: (11/12)

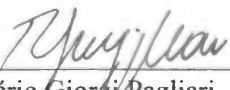
- 1. Subscritora:** HELOFREDO PARTICIPAÇÕES LTDA., sociedade simples limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 103, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.937.714/0001-73 e com seu contrato social registrado no 4º Oficial de Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP sob o nº 178.443/88.
- 2. Número Total de Ações Subscritas:** 260.562 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
- 3. Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 2.605,62.
- 4. Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:



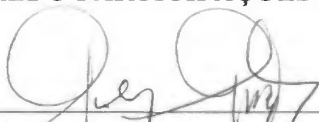
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



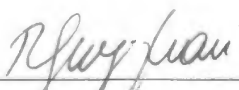
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

HELOFREDO PARTICIPAÇÕES LTDA.



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Administrador



Por: Rogério Giorgi Pagliari
Cargo: Procurador



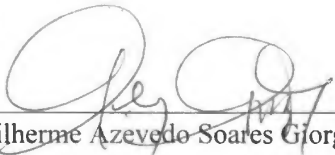


BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO: (12/12)

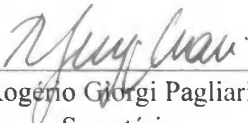
1. **Subscritora:** ELENA MARIA GIORGI MIGLIORI, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.329.941-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 574.638.838-68, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, nº 579, 6º andar, conjuntos 61/62, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011.
2. **Número Total de Ações Subscritas:** 343.813 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal.
3. **Preço de Emissão e Valor Total da Subscrição:** ao preço de R\$ 0,01 por ação, perfazendo o valor total de R\$ 3.438,13.
4. **Forma e Prazo de Integralização:** a totalidade das ações ordinárias nominativas subscritas é integralizada nesta data por meio da versão da parcela do patrimônio líquido da sociedade Têxtil Algodoeira Sata Ltda., incorporada nesta data pela Companhia, proporcionalmente à participação então detida pela subscritora.

São Paulo, 02 de julho de 2025

Mesa:



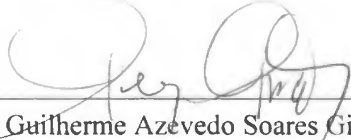
Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Presidente



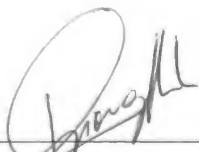
Rogério Giorgi Pagliari
Secretário

Subscritora:

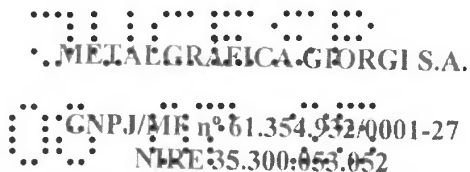
ELENA MARIA GIORGI MIGLIORI



Por: Guilherme Azevedo Soares Giorgi
Cargo: Procurador



Por: Julio Giorgi Neto
Cargo: Procuradorp



EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente Edital de Convocação (“Edital”), a administração da METALGRÁFICA GIORGI S.A. (“Companhia”), em cumprimento ao disposto no artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“LSA”), convoca os acionistas da Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada em **02 de julho de 2025**, às **12:00 horas**, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 12º andar, sala 127, Paraíso, CEP 01.310-905, a fim de examinar, discutir e votar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

- (1) a aprovação do “Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação da Giorgi Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. e da Têxtil Algodoeira Sata Ltda. pela Metalgráfica Giorgi S.A.”, a ser celebrado em 02 de julho de 2025 entre a administração da Companhia e da Giorgi Embalagens Personalizadas, Indústria e Comércio Ltda. (CNPJ/MF nº 61.339.016/0001-18) e da Têxtil Algodoeira Sata Ltda. (CNPJ/MF nº 57.509.150/0001-42) (“Incorporadas”) (“Protocolo e Justificação”);
- (2) a ratificação da nomeação da empresa especializada **E Pedroza Assessoria Contábil Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Maria Lacerda Montenegro, nº 2990, Letra C, Nova Parnamirim, CEP 59.152-600, na Cidade de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela elaboração dos laudos de avaliação do patrimônio líquido contábil das Incorporadas, com data-base de 31 de maio de 2025 para fins da incorporação das Incorporadas pela Companhia, conforme anexo ao Protocolo e Justificação (“Laudos de Avaliação”);
- (3) a aprovação dos Laudos de Avaliação;
- (4) a aprovação da incorporação das Incorporadas pela Companhia, com a consequente extinção das Incorporadas, na forma do artigo 227 da LSA e de acordo com os termos constantes do Protocolo e Justificação (“Incorporação”);
- (5) a aprovação do aumento de capital decorrente da Incorporação e da consequente alteração do *caput* do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia;
- (6) a autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos necessários à consumação da Incorporação e efetivação das deliberações eventualmente aprovadas na assembleia.

São Paulo (SP), 23 de junho de 2025.

METALGRAFICA GIORGI S.A.

Por: *Guilherme Azevedo Soares Giorgi*
Cargos: *Diretor Presidente*



NPJ Razão Social Data de Publicação Hash de Publicação
1.354.932/0001-27 METALGRAFICA GIORGI S.A. 23/06/2025 17:26:15 BF53D84A413602E2920864FD9D3DF66A81812D

Convocação de Assembleia Geral

Data de Início	Data de Fim	Consolidada	Origem
23/06/2025	-	-	Participante-Upload

Título
CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Descrição

Anexos

Tipo de Anexo	Título	Descrição
---------------	--------	-----------

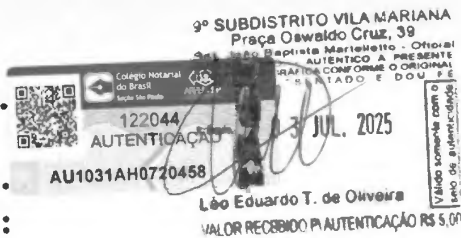
Publicante

Nome	CPF/CNPJ	Data Publicação	Perfil	Tipo de Acesso
METALGRAFICA GIORGI S A:61354932000127	61.354.932/0001-27	23/06/2025 17:26:15	Participante	Certificado Digital

08 07 25



Certifico o registro sob o nº 223.073/25-8 em 08/07/2025 da empresa METALGRAFICA GIORGI S.A., NIRE nº 35300053052, protocolado sob o nº 2439485251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271936967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o Sr. **Alfredo Prada Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, engenheiro, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.552-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 214.157.248-73, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Alberto Pentead, nº 122, Jardim Paulista, CEP 05678-000 (**"Outorgante"**), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embu, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os **"Outorgados"**), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (**"Acordo do Grupo Giorgi"**), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrevogada, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou

A



9230UC
22 70 80

EM BRANCO



convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.



São Paulo, 19 de maio de 2023.

[Handwritten signature]
Alfredo Prada Giorgi



3º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Getúlio Cruz, 39
São João Baptista Martiniello - Oficial

122044 S.A.
AUTENTICAÇÃO
AU1031AH0720457

03 JUL. 2025

Léo Eduardo T. de Oliveira

VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00

Valido somente com o Livro de Autenticação

CARTÃO DE LÍQUIDO TABELADO DE NOTAS
SÃO PAULO - SP
Rua Augusta, 100 - 1412 Cer: 01304-001
Fábio Tadeu de Souza - Tabelião

DISCONNECTED FOR [REDACTED] FIRM(S)
ALOIZIO PRADA SOARES JUNIOR (45729)
São Paulo, 14 de maio de 2023.
EM TESTE DA VERDADE.

11260
FIRMA 1
11060AB0517474

16%
SÃO PAULO - CAPITAL

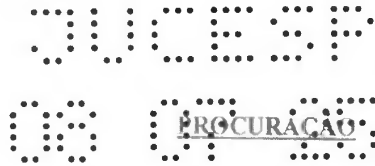
SEI: 435648565485051495348524804
SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICAÇÃO
VALOR R\$ 5,00 ** TOTAL R\$ 8,00
TABELIÃO: Léo Eduardo T. de Oliveira Mendonça 1540420



Certifico o registro sob o nº 223.073/25-8 em 08/07/2025 da empresa METALGRAFICA GIORGI S.A., NIRE nº 35300053052, protocolado sob o nº 2439485251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271936967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

EM BRANCO

08 04 39
310626



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Coparind Sociedade de Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Lopes de Azevedo, 201, Jardim Guedala, CEP 05.603-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.915/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35232047161, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, **Heloísa Conceição de Lacerda Soares**, brasileira, desenhista industrial, que convive em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 13.197.986-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.593.578-74, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, 174, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, e **João de Lacerda Soares**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.417.604-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.593.588-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Oliveira Dias, 252, Jardim Paulista, CEP 01433-030 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1 SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de

9230UC
25 70 80

EM BRANCO

11342



esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos; pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

CARTÓRIO BLASCO
30º TABELÃO

São Paulo, 19 de maio de 2023.

CARTÓRIO BLASCO
30º TABELÃO

Heloisa Conceição de Lacerda Soares

Coparind Sociedade de Participações Ltda.

Por: Heloisa Conceição de Lacerda Soares e
João de Lacerda Soares

Cargo: Administradores

B CARTÓRIO BLASCO 30º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL - SP
Fernando Domingos Carverho Blasco
A. Blasco - Rua Lins, 2050 - Jd. Pin. 11 - São Paulo
www.carterioblasco.com.br

Reconheço, por Semelhança, as (firmas de: (1) HELOISA CONCEICAD DE LACERDA SOARES e (1) JOÃO DE LACERDA SOARES, com valor econômico São Paulo, 21 de agosto de 2023. Em testemunho da verdade.

CAMILA PEREIRA DOS SANTOS - Escrivã Valor Total: R\$ 24,40
**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selofol: Altos AA - 0220688**

CARTÓRIO BLASCO
São Paulo
CAMILA PEREIRA DOS SANTOS
ESCRIVÃ E AUTÓR

113217
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 2
C241069AA0220588

TRITO VILA MARIANA
Oswaldo Cruz, 39
Luiz Martelletto - Oficial
AUTENTICO A PRESENTE
SERVICIO COM O ORIGINAL
ENTRADO E DOU

122044
AUTENTICAÇÃO
AU1031AH0720454

3 JUL. 2025

Léo Eduardo T. de Oliveira
VALOR RECEBIDO P/AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00

Valido somente com o selo de autenticidade



9230UC
82 70 80

EM BRANCO



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA

Praça Oswaldo Cruz, 39

Bel. João Batista Maranhão - Oficial
AUTENTICAÇÃO - AUTENTICO A PRESENTE
CÓPIA REPROGRÁFICA CONFORME O ORIGINAL
A MIM APRESENTADO E DOU-TE

Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Goivos Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida da Liberdade, 21, 12º andar, conj. D, sala 1.208, Liberdade, CEP 01503-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.057.588/0001-82 e com seu contrato social registrado no 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas, sob nº 258.136/95, em 28 de dezembro de 1995, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF/MF. nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na cidade e Estado de São Paulo, na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, CEP: 05451-030 e; **Cristina Barretto Giorgi Cabral**, brasileira, casada sob o regime da separação total de bens, paisagista, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.077.524-XSSP/SP, e do CPF/MF. nº 129.055.928-77, residente e domiciliada na cidade e Estado de São Paulo, na rua Inocêncio Nogueira, 205, Cidade Jardim, CEP: 05676-030 ("Outorgante"), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os "Outorgados"), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 ("Acordo do Grupo Giorgi"), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de

9230UC
25 70 20

EM BRANCO



esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

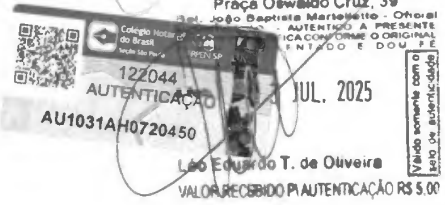
Cristina B. Giorgi
 Cristina B. Giorgi
 Goivos Participações Ltda.
 Por: Julio Giorgi Neto e Cristina Barretto
 Giorgi Cabral
 Cargo: Administradores

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PEB, NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
 Bel. João Baptista Martelero - Oficial
 PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP. 04054-070 - TEL: 3079-2311 / 3865-3400

Reconheço por semelhança as firmas com valor ostensivo infra de:
 (1) JULIO GIORGI NETO e (1) CRISTINA BARRETTO GIORGI CABRAL, e dou
 10.
 São Paulo, 14 de Junho de 2023 - 10:36:11
 Em testemunho da verdade (1848220010361100328556 - 005584)
 MARCELO RAMOS MANHANGARÁ - ESCRIVENTE
 VIT. AS R32-AD 0-10212024
 Selo(s): 2 Atos: AA - 0289278

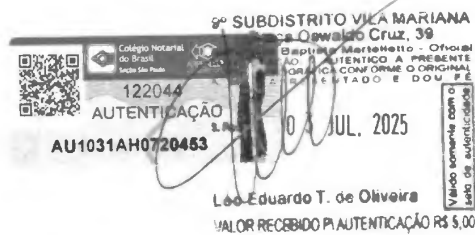
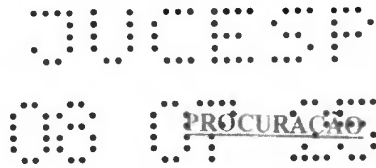


9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Praça Oswaldo Cruz, 39



9230UC
25 70 30

EM BRANCO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Veronica Prada Giorgi**, brasileira, solteira, designer, portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.398.551-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 214.157.238-00, residente e domiciliada na cidade de Santana do Parnaíba, Estado de São Paulo, na rua Marseille, 189, Tamboré 11, CEP 06544-732 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam

7230UC
22 70 80

EM BRANCO



necessários e/ou conveniências para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Veronica Prada Giorgi
Veronica Prada Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P.S. NAT. 9º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
 Mel. João Baptista Martelletto - Oficial
 PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAISSO, CEP: 04604-070 - TEL: 0059-2211 / 3605-3609

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico infra de: (1)
VERÔNICA PRADA GIORDI, e do(a)
 São Paulo, 14 de junho de 2023 - 10.45.00
 Em testemunho da validade 19988487041200358957-005684
MARCELO RAMOS MAN VASSARI - ESCRIVÃO
 Vir. Nº R012 20.0.342/2023
 Selma): 1 Av. AA - 0777075



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Praça Oswaldo Cruz, 39

Sel. João Baptista Martelletto - Oficial
 AUTENTICAÇÃO AUTÊNTICO A PRESENTE
 COPIA PRESENTADA E DOU.F.F.



03 JUL. 2025

Luiz Eduardo T. de Oliveira

VALOR RECEBIDO NA AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00

Valido somente com o
 selo de autenticidade

EM BRANCO

08 04 32
01:03:56

JUCESP
PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Rolenir Sociedade de Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.635.561/0001-06, com seu contrato social registrado no 5º Oficial de Registro de Pessoa Jurídica, sob o nº 00031666, neste ato representada na forma de seu contrato social, por sua administradora, **Lenira Pereira Oliveira Giorgi Pagliari**, brasileira, casada, psicóloga, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.353.838-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 011.050.388-07, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 e pelo seu sócio, **Rogério Giorgi Pagliari Júnior**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 36.195.100-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 408.196.878-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de preferência de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de

EM BRANCO

00 04 32
01:05:16



esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.



[Handwritten signature]
Rolenir Sociedade de Participações Ltda.

Por: Lenira Pereira Oliveira Giorgi Pagliari e
 Rogério Giorgi Pagliari Júnior
 Cargos: Administradora e Sócio



Reconheço por semelhança firma com valor econômico de:
LENIRA PEREIRA DE OLIVEIRA GIORGI PAGLIARI
ROGERIO GIORGI PAGLIARI JUNIOR
 São Paulo, 21 de Agosto de 2023
 Em test. de verdade.
VINICIUS DA SILVA LIMA
 Selo(s) 1057AB0129149 a 1057AB0129150 Valor R\$
 Operador VDSI



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
 Praça Oswaldo Cruz, 39
 Bel. João Baptista Martimero Oficial
 AUTENTICADO A PRESENTE
 AUTENTICADO A PRESENTE
 AUTENTICADO A PRESENTE
 AUTENTICADO A PRESENTE



28 MAIO 2025

Amanda Teixeira de Souza
 VALOR RECEBIDO NA AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00



JUCESP
PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, **Coparind Sociedade de Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Lopes de Azevedo, 201, Jardim Guedala, CEP 05.603-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.500.915/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE 35232047161, neste ato representada na forma de seu contrato social, por seus administradores, **Heloísa Conceição de Lacerda Soares**, brasileira, desenhista industrial, que convive em união estável, portadora da cédula de identidade RG nº 13.197.986-3 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 151.593.578-74, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Campos Bicudo, 174, 4º andar, Jardim Europa, CEP 04536-010, e **João de Lacerda Soares**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.417.604-6SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 151.593.588-46, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua Oliveira Dias, 252, Jardim Paulista, CEP 01433-030 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de

923000
82 70 80

EM BRANCO



esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referente às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

CARTÓRIO BLASCO
30º TABELÃO

São Paulo, 19 de maio de 2023.

CARTÓRIO BLASCO
30º TABELÃO

Heloisa Conceição de Lacerda Soares

Coparind Sociedade de Participações Ltda.

Por: **Heloisa Conceição de Lacerda Soares e**

João de Lacerda Soares

Cargo: **Administradores**

B CARTÓRIO BLASCO 30º TABELÃO DE NOTAS 30º TABELÃO DE NOTAS
Fernando Domingos Carvalho Blasco
Av. Brigadeiro Faria Lima, 2859 - Itam Bê
11 | 3074-2590
www.cartorioblasco.com.br

Reconheço, por Semelhança, as firmas de: (1) HELOISA CONCEICAO DE LACERDA SOARES e (1) JOAO DE LACERDA SOARES, com valor econômico. São Paulo, 21 de agosto de 2023. Em testemunho da verdade.

CAMILA PEREIRA DOS SANTOS - Escrevente Valor Total: R\$ 24,40
**VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Selo(s): 2. Ato: AA - 0220588**

CARTÓRIO BLASCO
São Paulo
CAMILA PEREIRA DOS SANTOS
ESCREVENTE AUTORIZADA
113217
FIRMA
ECONOMICA 2
024069AA0220588

9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39

Bel. João Baptista Maranhão - Oficial
AUTENTICADOR: AUTENTICA A PRESENÇA
CÓPIA REPROGRAFICA COM O ORIGINAL
A MIN. COPIA REPROGRAFICA DO UTE

21 MAR. 2025

Amanda Teixeira de S...

02044
AUTENTICADOR
AU1031AH0704859

9230UC
25 70 00

EM BRANCO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Maria Lúcia dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade R.G. nº 8.539.462-2-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida Dr. Alberto Penteadó, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou

4230UC
25 70 80

EM BRANCO



JUCESP

JUCESP

convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Maria Luisa S Giorgi

Maria Luisa dos Santos Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Rel. João Espírita Muxelotto - Oficial
PRACA OSWALDO CRUZ, 39 - PARAÍSO - CEP: 01004-070 - TEL: 3079-2211 / 3075-3459

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico Intra de: (1)
MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, já dou a
São Paulo, 19 de maio de 2023 - 17:38:38
Em testemunho de fidedignidade (1597672410983#00328#2 - 005684)
MARCELO MAHOBIRAN MANSARI - ESCRIVENTE
VIA: RS/RS1, ED 0 12/2023
Setor: 1 Ala AA - 077073



9º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
João Espírita Muxelotto - Oficial



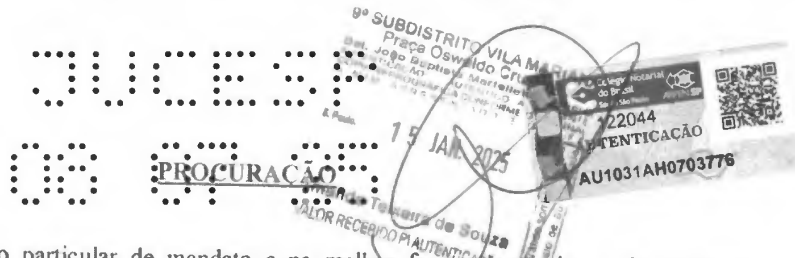
AUTENTICAÇÃO
AU1031AH077186

Manoela Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO NA AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00

Valido somente com o
bando de autenticação

EM BRANCO

08 05 32
JUCESP



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, o Sr. **Roberto Dhelomme Giorgi**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 19.881.299-1SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 171.039.538-99, residente e domiciliado na rua Manuel Guedes nº 522, apto. 61, Itaim Bibi, cidade e Estado de São Paulo, CEP 04536-070 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam

JUCESP

necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Roberto Dhelomme Giorgi

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 35 - PARAÍSO - CEP. 04004-070 - TEL: 3069-2211 / 3065-3469

Reconheço por semelhança a firma com valor econômico inferior a: (1)
ROBERTO DHELOMME GIORGI, e sua filia
São Paulo, 14 de Junho de 2023. - 10.04.22
Em testemunho da verdade (1803771034210032288 - 006684)
MARCLO RAUO BIANI MAGSARI - ESC. SEVENTE
Vir: R\$ 12.250,13 de 2023
Salvo: 1 Ato AA - 0777071



9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 35
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
AUTENTICAÇÃO ORIGINAL
CÓPIA RECEBIDA EM 15/01/2025

A. Data: 15 JAN. 2025

Amanda Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO EM AUTENTICAÇÃO R\$

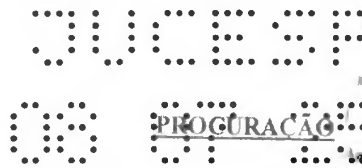


EM BRANCO

08 04 32
JUCESP



Certifico o registro sob o nº 223.073/25-8 em 08/07/2025 da empresa METALGRAFICA GIORGI S.A., NIRE nº 35300053052, protocolado sob o nº 2439485251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271936967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães**, brasileira, casada, administradora de empresas, portadora da cédula de identidade RG nº 21.220.927-9SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 128.006.988-02, residente e domiciliada na avenida Dr. Alberto Pentead, 30, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05678-000 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Einbú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “**Outorgados**”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“**Acordo do Grupo Giorgi**”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais

EM BRANCO

00 04 32
JUCESP

Certifico o registro sob o nº 223.073/25-8 em 08/07/2025 da empresa METALGRAFICA GIORGI S.A., NIRE nº 35300053052, protocolado sob o nº 2439485251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271936967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



atos relacionados a este mandato, que sejam necessários e convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Monica D. Giorgi

Monica Dhelomme Giorgi Vaz Guimarães

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bul. João Baptista Mastelotto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 / PIRASSUNÊ - CEP: 04004-470 - TEL: 3059-2211 / 3085-3463

Recolheu por semelhança a firma com valor econômico (nra de: (1)
MONICA DHELOMME GIORGI VAZ GUIMARAES, e dou 19.
São Paulo, 14 de Junho de 2023 - 10:00 AM
Em testemunho da verdade (190299810361800332883 - 000884)
MARCELO RAMOS MAN VASGARI - EDC REVENTE
VPRS RX12,20 d 132/2023
Batalha 1 Mo-AA-0777072



SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Bul. João Baptista Mastelotto - Oficial
15 JAN 2025



92300053052
271936967

EM BRANCO

Certifico o registro sob o nº 223.073/25-8 em 08/07/2025 da empresa METALGRAFICA GIORGI S.A., NIRE nº 35300053052, protocolado sob o nº 2439485251. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/07/2025 por ALOIZIO EPIFANIO SOARES JUNIOR – Secretário Geral. Autenticação: 271936967. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

JUCESP
PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Renata Dhelomme Giorgi**, brasileira, solteira, publicitária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.105.871-7-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 213.623.968-69, residente e domiciliada na Rua do Conde, 39, 3 E, Lisboa Portugal, CEP 1200-637 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou

42300
85 70 80

EM BRANCO

JUCESP

08 07 25

convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.



São Paulo, 19 de maio de 2023.

Renata Dhelomme Giorgi

Renata Dhelomme Giorgi

FERNANDO DUARTE MOREIRA
75 - Caridelo de Neves
Av. Dr. Carlos de Maio, 1825 - CEP: 14548-015
Vila Olímpia - Esquina com a Rua Funchal - São Paulo - SP
PABX: (11) 3055-5100 - www.fimetas.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO 3(e) Firma(s) de
RENATA DHELOMME GIORGI, a qual contém o padrão depositado em
cartório.

São Paulo/SP, 19/08/2023 - 13:02:23

Em Testemunho da verdade Total R\$ 10,20

FERNANDO DUARTE MOREIRA - ESCRIVENTE

Etiqueta: 3745425 Selos: AB 570925

FERNANDO DUARTE MOREIRA
ESCRIVENTE AUTORIZADO



SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
Sel. João Baptista Martelletto - Ofício
AUTENTE AUI - AUTENTICADO ESTENIL
CÓPIA REPRODUZIDA COM VALOR DE 10,20
A 1214

15 JAN. 2025



9230UC
25 70 00

EM BRANCO

JUCESP
PROCURAÇÃO



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a Sra. **Elena Maria Giorgi Migliori**, brasileira, viúva, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.329.941-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 574.638.838-68, domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Afonso Braz, 579, 6º andar, conjunto 61/62, Vila Nova Conceição, CEP 04511-011 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP. e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irreatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar, aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação; (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou

[Handwritten signature]



933011
25 70 30

EM BRANCO

JUCESP

2025

convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023.

Elena Maria Giorgi Miglioni

Elena Maria Giorgi Miglioni



Reconheço, por Semelhança, a firma de: (1) ELENA MARIA GIORGI MIGLIONI, seu valor econômico. São Paulo, 19 de maio de 2023. Em testemunho da Verdade.

Elena Maria Miglioni
N2375
FIRMA 1
S11032AB0530390



122044
AUTENTICACAO
AU1031AH0703812

SUBDISTRITO VILA MARIANA
Praça Oswaldo Cruz, 39
15 JAN. 2025
Amanda Teixeira de Souza
VALOR RECEBIDO AUTENTICACAO R\$ 5,00



Pelo presente instrumento particular de mandato e na melhor forma de direito, a **Pleofredo Participações Ltda.**, sociedade simples limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 352, 10º andar, sala 103, Bela Vista, CEP 01310-905, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 59.937.714/0001-73, com contrato social registrado sob o nº 178.443 perante o 4º Ofício Civil das Pessoas Jurídicas de São Paulo, representada na forma do seu Contrato Social, por seus administradores, **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão de bens, industrial, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.903.877-X - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na rua dos Goivos, 190, Cidade Jardim, CEP: 05675-080 e, Espólio Roberto Azevedo Soares Giorgi, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 060.465.508-82, falecido em 04 de janeiro de 2021, representado nesta oportunidade, conforme escritura de indicação e compromisso lavrada no 26º Tabelionato de Notas de São Paulo – SP. Livro 4351. Fls. 165, por sua inventariante, Sra. **Maria Luísa dos Santos Giorgi**, brasileira, viúva, engenheira, portadora da cédula de identidade RG. nº 8.539.462-2-SSP/SP, e do CPF/MF. nº 057.451.998-06, residente e domiciliada à avenida Dr. Alberto Pentead, 84, cidade e Estado de São Paulo CEP: 05678-000 (“Outorgante”), nomeia e constitui como seus bastantes procuradores os Srs. **Guilherme Azevedo Soares Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 1.903.877-X-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.905.128-87, residente e domiciliado na rua dos Goivos, 190, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05675-080; **Rogério Giorgi Pagliari**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, industrial, portador da cédula de identidade RG nº 4.593.629-SSP/SP e do CPF/MF sob o nº 091.320.908-20, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Renzo Pagliari, nº 167, Cidade Jardim, CEP 05675-120; **Guilherme Barretto Giorgi**, brasileiro, casado sob o regime da separação de bens, engenheiro agrônomo, portador da cédula de identidade RG nº 8.077.523-8SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 129.026.218-76, residente e domiciliado na rua Tomé de Souza, 478, cidade de Embú, Estado de São Paulo, CEP 06844-010; e **Julio Giorgi Neto**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, zootecnista, portador da cédula de identidade RG. nº 8.077.525-1SSP/SP, e do CPF sob o nº 502.901.001-78, residente e domiciliado na rua Realengo, 133, bloco B, apto. 131, cidade e Estado de São Paulo, CEP 05451-030 (em conjunto, os “Outorgados”), conferindo-lhes poderes para, em conjunto mediante atuação de no mínimo 2 (dois) deles, independentemente da ordem de nomeação, representar o Outorgante para: (i) praticar todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes para a representação do Outorgante para consecução integral das disposições do Acordo de Investimento e de Sócios do Grupo Giorgi, assinado em 19 de maio de 2023 (“Acordo do Grupo Giorgi”), bem como a assinatura e rubrica de todos os anexos, instrumentos, contratos, livros societários, escrituras de emissão de quaisquer valores mobiliários ou participações societárias e demais documentos relacionados ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi seja (a) na qualidade de sócio das Sociedades (conforme definição contida no Acordo do Grupo Giorgi) ou (b) na condição de parte do Acordo do Grupo Giorgi; (ii) assinar e rubricar quaisquer atos societários decorrentes, previstos e/ou relacionados ao Acordo do Grupo Giorgi, quais sejam atas de reuniões de sócios, atas de assembleia geral, e/ou alterações do contrato social das Sociedades, independentemente do seu conteúdo, inclusive, sem limitação, operações de reorganização societária (incorporação, fusão, cisão e/ou transformação das Sociedades) subscrição, aquisição e/ou venda pelo Outorgante e em seu nome, ou renúncia a direitos de preferência ou de prelação de ações, quotas ou quaisquer outros valores mobiliários emitidos por quaisquer das Sociedades (incluindo, mas sem limitação, qualquer valor mobiliário de capital ou de dívida) e integralização de ações, quotas ou outros valores mobiliários, total ou parcialmente, em moeda, bens, direitos, créditos ou valores, representando o Outorgante e exercendo os seus direitos de sócio nas Sociedades, podendo comparecer e participar de todas e quaisquer reuniões, resoluções e deliberações das Sociedades sobre quaisquer assuntos, propor matérias para a ordem do dia, discutir, exercer plenamente o direito de voto, apresentar declarações de voto, declarações de protestos, assinar e deliberar acerca de todas e quaisquer matérias, incluindo, mas sem se limitar a, transferência de quotas ou ações, a qualquer título, distribuição de dividendos, eleição de administradores das Sociedades, dentre outras pertinentes ao cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi; (iii) receber e dar a mais ampla, rasa, geral, irrestrita, irrevogável e irretroatável quitação em negócios previstos no Acordo do Grupo Giorgi e outorgar.

[Handwritten signature]

JUCESP

aceitar e assinar contratos e escrituras com todas as suas cláusulas e condições, inclusive de rerratificação: (iv) requerer, alterar e baixar cadastros relacionados ao Outorgante, efetuar e assinar requerimentos em nome do Outorgante, notas de esclarecimentos, pedidos de reconsideração e recursos administrativos, realizar protocolos, tomar vista de processos administrativos, pagar guias emitidas por juntas comerciais, inclusive dos Estados de São Paulo, Rio de Janeiro e do Rio Grande do Norte; (v) representar o Outorgante perante as autarquias e demais órgãos governamentais, os cartórios de registro civil, as demais juntas comerciais competentes, a Receita Federal do Brasil, o Banco Central do Brasil e qualquer posto fiscal, com relação a qualquer assunto referentes às Sociedades, podendo inclusive cumprir exigências e solicitar informações e documentos; e (vi) e praticar todos e quaisquer demais atos relacionados a este mandato e que sejam necessários e/ou convenientes para o fiel cumprimento do Acordo do Grupo Giorgi. A presente procuração tem validade de 3 (três) anos a contar desta data.

São Paulo, 19 de maio de 2023

Handwritten signatures of Guilherme Azevedo Soares Giorgi and Maria Luisa dos Santos Giorgi

Helofredo Participações Ltda

Por: **Guilherme Azevedo Soares Giorgi e Maria Luisa dos Santos Giorgi**

Cargos: **Administradores**

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Dr. João Baptista Martelletto - Oficial
PRAÇA OSWALDO CRUZ, 39 - PAR. MSO - CEP: 04094-070 - TEL: 7050-2217 / 3885-3460

Reconheço por semelhança as firmas com valor econômico intra de
(1) GUILHERME AZEVEDO SOARES GIORGI e (1) MARIA LUISA DOS SANTOS GIORGI, e sou eu
em 14 de maio de 2023 - 14/05/23
Em 14 de maio de 2023 - 14/05/23
MARCLO RAMOS MARIANSKI - ESCRITÓRIO
VIA: R5 1524-40 Q. 132/2023
Beloim: 2 Atos: AA - 0206250

122044
FIRMA
ALTO ECONÔMICO 2
C21031AA0298280

122044
AUTENTICAÇÃO
AD1031AH0717174
28 MAIO 2025

Amanda Teixeira de Souza
VALOR REFERENCIAL AUTENTICAÇÃO R\$ 5,00